



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623 03		ja

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL
Em, 01/02/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO
Em, 21/2/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO
Em, 7/2/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO
Em, 8/2/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

1)

2)

3)

4)

1) 1ª Comissão - Urbanos
2) 2ª Comissão - Sequencia pública

EM 17/2/2017

DIRETOR DEL


Sullivan Munola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO Veu. Leonil, Presidente da Comissão de
Justiça, para avocar ou designar relator
da matéria.

limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até
07/03/17

Secretaria do S.A.C.

SAC

Em 02/03/17



Em atenção ao despacho acima, avoco a matéria para relatar.

Em 03 de março de 2017.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

17/03/17

Secretaria do S.A.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	04	Ar



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 329 a 331 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de 48 / 2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 1623/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 DE MARÇO DE 2017

Matéria : Requerimento de Urgencia

Reunião : 14º Sessão Ordinária
 Data : 15/03/2017 - 17:59:59 às 18:00:33
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum : Maioria Simples
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	05	Ar

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:00:14
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:00:09
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:00:19
29	Denninho	PPS	Sim	18:00:11
37	Duda Brasil	PDT	Sim	18:00:29
30	Leonil	PPS	Sim	18:00:07
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:00:17
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:00:22
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:00:07
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:00:09
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:00:11
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:00:09
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:00:07
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:00:22

Totais da Votação :

SIM 14 NÃO 0

TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	06	Ar

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO**

Projeto de Lei: 48/2017

Processo: 1623/2016

Autor: Denner Januário da Silva

Ementa: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO BOTÃO DO PÂNICO NOS ÔNIBUS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DA CAPITAL.”

I – RELATÓRIO

De autoria do vereador Denner Januário da Silva, o projeto de Lei em epígrafe, dispõe sobre a instalação do botão do pânico nos ônibus do sistema municipal de transporte coletivo da capital, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 27 de janeiro de 2017.

Nos termos de sua justificativa o vereador alega que o referido projeto de lei visa tornar o transporte público mais seguro ao usuário do sistema de transporte coletivo municipal disponibilizando o botão do pânico ou outro dispositivo que transmita um alerta ao painel digital localizado no exterior do veículo com mensagem “SOCORRO ASSALTO – LIGUE 190”.

Em cumprimento as normas dispostas no regimento interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução n.º 1.919/2014, objetivando sua regular sua tramitação, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de Lei em tela e, sob estrita observância à prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de n.º 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Constituição de constituição e justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta comissão entende o seguinte:

O projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a instalação do botão do pânico nos ônibus do sistema municipal de transporte coletivo da capital. Muitas são as práticas delituosas ocorridas dentro de ônibus de transporte coletivo em todo estado, expondo funcionários e usuários à violência diária.

O referido projeto é de extrema relevância por ser uma ferramenta que contribui para diminuição da violência, bem como, aumenta a segurança de milhões de usuários que utilizam o transporte público.

Considerando que a Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, verifica-se que o referido processo atende aos anseios da Carta Magna, quando determina ao poder público municipal a adoção de ações de visam economia de recursos hídricos, bem como a educação ambiental no município.

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

Também não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do artigo 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei orgânica municipal.

Por fim, nos termos da Lei federal n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição federal, verificou-se que redação do projeto de Lei está adequada a melhor técnica legislativa.

III – VOTO

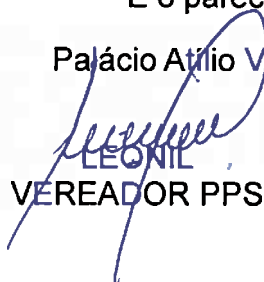
Analisando o projeto supracitado a luz do ordenamento jurídico-constitucional vigente, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constando a inexistência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Ante o exposto, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto em análise.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivacqua, 16 de março de 2017.


LEONIL
VEREADOR PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	07	Ar

Processo 1623/17 PL 48/2017

Comissão de Justiça

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer verbal da Comissão de

Em 16/03/2007

Presidente

Roberto Martins

(MARTINS)

16/03/2007

APR 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

Matéria : Votação 1

Reunião : 15º Sessão Ordinária
Data : 16/03/2017 - 17:47:27 às 17:48:37
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	08	As

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:48:07
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:48:25
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:48:08
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:48:06
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:48:13

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	09	Ar

Processo: 1623/17 PL 48/17

Comissão de Mobilidade Urbana

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 16/03/2007

Presidente

DEPT. OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

OFFICE OF THE
DIRECTOR
WASHINGTON, D. C.

Matéria : Votação 2

Reunião : 15º Sessão Ordinária
Data : 16/03/2017 - 17:48:59 às 17:50:33
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 9 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	10	AS

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:50:19
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:50:11
29	Denninho	PPS	Sim	17:50:07

<u>Totais da Votação :</u>		SIM	NÃO	TOTAL
		3	0	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	11	Av

Processo: 1623/17 PL 48/2017.
Comissão de Defesa do Consumidor e
fiscalização de leis.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 16/03/2017


Presidente

 17/03/2017

PROCTER & KEMPLE

22

AT 12, 19

Matéria : Votação 3

Reunião : 15º Sessão Ordinária
Data : 16/03/2017 - 17:50:51 às 17:51:39
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	12	Ag

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:51:17
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:51:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:51:34

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	13	Ar

Processo: 1623/17 PL 48/17

Comissão de Segurança Pública.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 16/03/200 17

Presidente

neu3^ccup

PROJETO EM REGIME DE URGENCIA

FOLHA 1500

Matéria : Votação 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	14	Ar

Reunião : 15ª Sessão Ordinária
Data : 16/03/2017 - 17:54:00 às 17:55:38
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:55:25
30	Leonil	PPS	Sim	17:55:27
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:55:24

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Matéria : Projeto de Lei nº48/2017
Autoria : Denninho

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	15	AS

Reunião : 15º Sessão Ordinária
Data : 16/03/2017 - 17:59:28 às 17:59:45
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:59:38
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:59:36
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:59:38
29	Denninho	PPS	Sim	17:59:31
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:59:34
30	Leonil	PPS	Sim	17:59:31
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:59:31
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:59:45
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:59:34
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:59:35
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:59:33
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:59:31
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:59:34
20	Wanderson Mazinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1623	16	AY

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 16 / 03 / 20 17

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Dussanora Botto
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 22 / 03 / 20 17

Diretor DEL

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1862. It is a very important document, as it contains the President's message to the Congress, and is a very important document, as it contains the President's message to the Congress.

2. The second part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1862. It is a very important document, as it contains the President's message to the Congress, and is a very important document, as it contains the President's message to the Congress.

3. The third part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1862. It is a very important document, as it contains the President's message to the Congress, and is a very important document, as it contains the President's message to the Congress.

4.

5.



CÂMARA
PROC

1623

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE.: AUT. Nº 076

Vitória, 21 de março de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.841/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 48/2017**, de autoria do vereador **Deninho**, aprovado em Sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

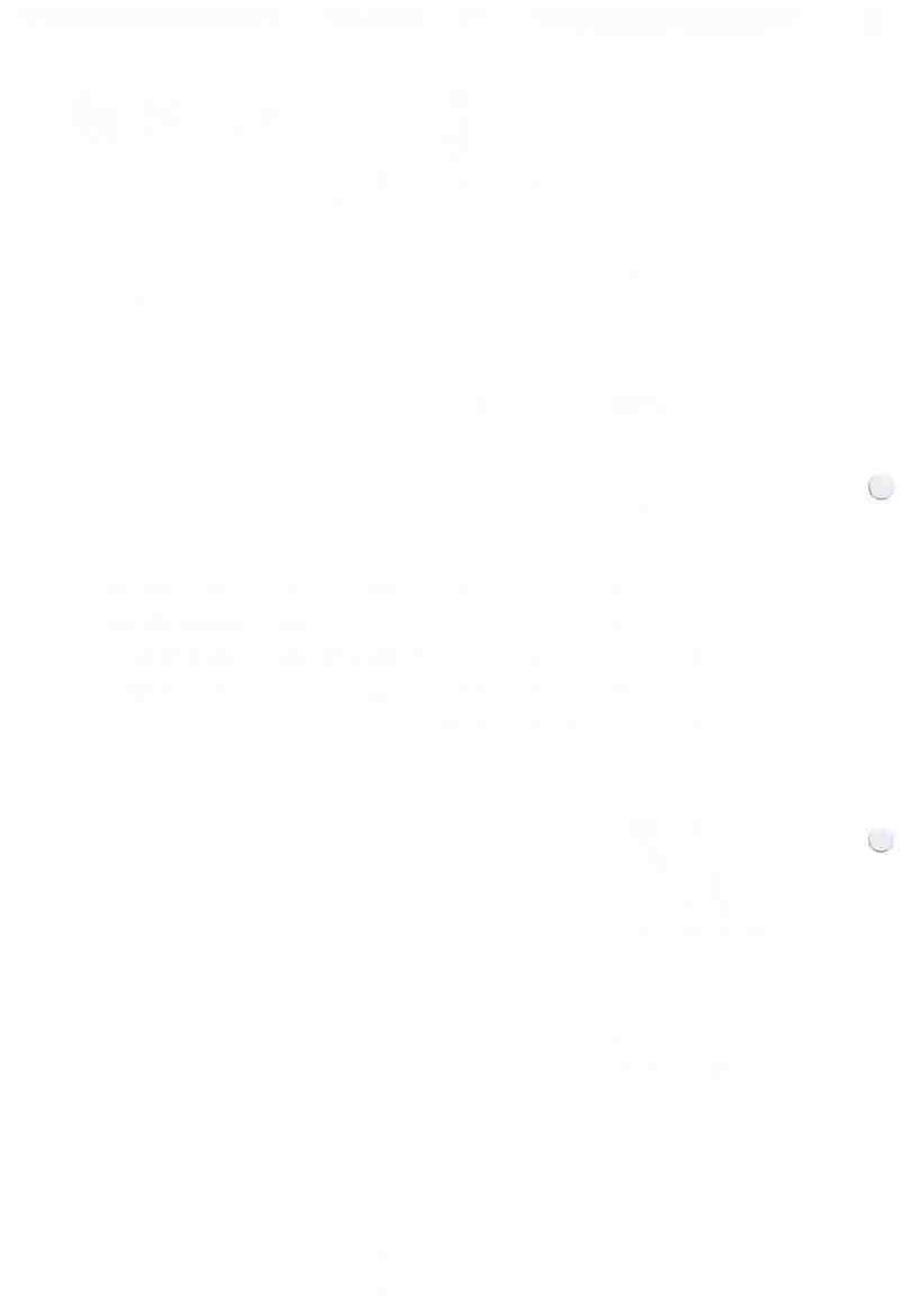
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **1633504/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 29/03/2017 Hora: 13:03
Requerente: VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 076/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 1623/2017 - CMV/DEL







Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA
PROJ

1623, 18

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.841

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 48/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a instalação de botão do pânico nos ônibus do sistema municipal de transporte coletivo da capital.

Art. 1º. Fica as empresas concessionárias que prestam o serviço de transporte coletivo na capital obrigada a instalar o "botão do pânico" ou outro dispositivo de alerta e crimes nos veículos.

§ 1º. O botão do pânico ou outro dispositivo de que se trata o caput desta Lei deve ser instalado no interior do veículo e integrado ao painel digital no exterior;

§ 2º. Após acionado, deve constar no painel digital exterior a mensagem "SOCORRO ASSALTO - LIGUE 190".

Art. 2º. Deve ser disponibilizados botões de acionamento no interior do veículo suficiente e de fácil acesso ao motorista, cobrador e usuário.

Art. 3º. O sistema de que se trata esta lei contará com painéis digitais que exponha o alerta na parte frontal e na traseira dos veículos de transporte coletivo.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA
PROCE

1623/19

Art. 4º. O poder executivo regulamentará a

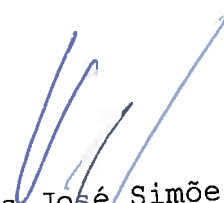
presente Lei.

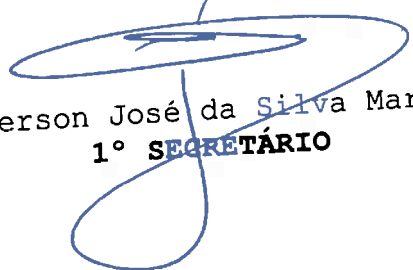
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

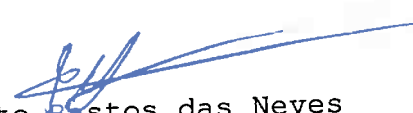
Palácio Atílio Vivácqua, 21 de março de

2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

